



PORTARIA Nº5684/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as servidoras públicas municipais, Sra. **Estela Pastre Ferrato**, agente administrativo, portadora da CI.RG nº40.295.094-X-SSP-SP e CPF/MF nº 357.567.838-30 e **Telma Vieira Freitas Barbosa**, assistente social, portadora da CI.RG.nº21.281.524-8-SSP-SP e CPF/MF.nº096.118.338-14, para atuarem como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Fernão.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é figura indispensável para a efetivação no Município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123/06.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 08 de novembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, data supra.